

**ATOS DO GOVERNADOR**

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282**Decretos**

Protocolo: 2021000527957

**DECRETO Nº 55.831, DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

Altera as condições do benefício concedido pelo Decreto nº 51.631, de 9 de julho de 2014, do Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDOPEM/RS, e do Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul - INTEGRAR/RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, combinado com o art. 13, § 3º, da Lei nº 11.916, de 2 de junho de 2003,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam alteradas as condições do benefício do Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDOPEM/RS, e do Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul - INTEGRAR/RS, concedido pelo Decreto nº 51.631, de 9 de julho de 2014, à empresa NETUNO INDÚSTRIADE ACESSÓRIOS PARA PISCINAS LTDA, conforme as decisões do Conselho Diretor do FUNDOPEM/RS contidas na Resolução nº 083/2020 - FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 5 de janeiro de 2021, que consta no processo administrativo nº 21/1600-0000064-1.

**Parágrafo único.** Ficam ratificadas todas as demais condições e parâmetros exarados na Resolução nº 054/2014 – FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS, de 17 de junho de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 6 de abril de 2021

**EDUARDO LEITE,**  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

**Atos Pessoais**

Protocolo: 2021000527958

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 50, de 10 de março de 2021, referente à contratação dos abaixo relacionados para exercerem a função de Especialista em Saúde, funções inerentes à área de regulação – Médico Regulador, Edital nº 12/2020, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude do não comparecimento dentro do prazo legal à posse, como segue:

Nome	Classificação
KAROLINE GABRIELA DALLA ROSA	59º
FILIFE RODRIGUES DO NASCIMENTO	68º
CHRISTIAN VINICIUS WERLANG	72º
CLAURIO RONCUNI FERREIRA	74º
MARTHA BERNADETTE FEICHAS ALVES	75º

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e em conformidade com o art. 1º da Lei nº 15.226, de 18 de setembro de 2018, **contrata**, em caráter *emergencial*, pelo prazo de doze meses, os abaixo relacionados para exercerem as funções de Especialista em Saúde – Porto Alegre – funções inerentes à área de regulação – Médico Regulador, com lotação na Secretaria da Saúde, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo homologado pelo Edital nº 12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 74, de 14 de abril de 2020, retificado pelo Edital nº 13/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 75, de 15 de abril de 2020, como segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RANIERI PRATA MACHADO	76º
ADEMAR SCHMITZ JUNIOR	77º
GABRIEL AZEVEDO LEAL	78º
OTAVIO SODRE DA SILVA	79º
ANITA SCHERTEL CASSIANO	80º
THIAGO LUCAS BASTOS DE MELO	81º
ELENISA PREDEBON ZANELLA	82º
HELOISA PITTOLI SILVA	83º
NADJA MAGDALENA KOHLER DAL RI	84º
ALISON MENNA DA FONTOURA	85º
DIRCEU FELIPE VALENTINI JUNIOR	86º
BARBARA IGNEZ SCHIAVENIN	87º
MARCELO DE OLIVEIRA MAINERI	88º
JULIANA TAINSKI DE AZEVEDO	89º
MATHEUS SPORLEDER BORTOLUCI	90º
ELIAS FERRONATO	91º
CARLA CHESKY ADAMS	92º
TANISE DE VARGAS OSS	93º
MAURICIO ANDRE KAMINSKI	94º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e em conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** o ato referente à contratação dos abaixo relacionados para exercerem a função de Especialista em Saúde, funções inerentes à área de regulação – Médico Regulador, Edital nº 12/2020, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude de desistência, como segue:

Nome	Classificação
GABRIEL AZEVEDO LEAL	78º
THIAGO LUCAS BASTOS DE MELO	81º
ELENISA PREDEBON ZANELLA	82º
HELOISA PITTOLI SILVA	83º
DIRCEU FELIPE VALENTINI JUNIOR	86º
BARBARA IGNEZ SCHIAVENIN	87º
MARCELO DE OLIVEIRA MAINERI	88º
JULIANA TAINSKI DE AZEVEDO	89º
CARLA CHESKY ADAMS	92º
TANISE DE VARGAS OSS	93º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/1203-0000869-0, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso Inominado nº 71007148521, da Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, **torna definitiva** a inclusão do Soldado Nível III ANDERSON AZAMBUJA DE SOUZA, Identidade Funcional nº 4366816, no serviço ativo da Brigada Militar, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34, de 17 de fevereiro de 2017, assim como **apostila** o referido ato, para declarar que seus efeitos são a contar de 16 de novembro de 2016, e não como constou.

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

### Subchefia Administrativa

RITA DE CÁSSIA MÜLLER  
Rua Duque de Caxias, 1005  
Porto Alegre / RS / 90010-282

### Recursos Humanos